



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Nota de Esclarecimento

A Reitoria da Universidade torna públicos os seguintes esclarecimentos:

1. O discente Michelson Mendonça da Silva encontra-se matriculado no curso de Bacharelado em Medicina da Uesb, campus de Vitória da Conquista, tendo sido aprovado no concurso vestibular 2019, concorrendo a vaga destinada especificamente para candidatos que realizaram toda a segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e todo o ensino médio em escola pública e que se autodeclararam negros (que, segundo a classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, representa o somatório das categorias pretos e pardos).
2. O concurso vestibular do qual participou o discente Michelson Mendonça da Silva foi realizado em janeiro de 2019, porém o curso para o qual concorreu, Medicina/Vitória da Conquista, tem ingresso efetivado sempre no segundo período letivo de cada ano.
3. Em função de problemas enfrentados pela Uesb para a adequação de seu calendário acadêmico ao calendário civil, as matrículas dos candidatos aprovados no Vestibular 2019, com previsão de ingresso no segundo período letivo, começaram a ser realizadas apenas a partir do dia 09 de setembro de 2019, conforme Edital de Convocação de Matrícula da Uesb nº 145/2019.
4. Diante de denúncias recebidas que apontavam para possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pelo discente que conduziram à sua aprovação no concurso vestibular, a Uesb instalou procedimento de Sindicância, para se proceder à devida apuração, mediante Portaria 0670/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15 de outubro de 2019.
5. A Sindicância foi concluída em 03 de janeiro de 2020, tendo a Comissão Sindicante entendido ter havido irregularidade na autodeclaração étnico-racial apresentada pelo Aluno, recomendando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), assegurando-lhe ampla defesa e contraditório.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

6. Neste momento, após o período de recesso acadêmico e férias docentes e discentes, a Uesb está providenciando a definição dos membros que irão compor a Comissão Processante (três membros, servidores docentes ou técnicos efetivos da instituição), que terá um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar seu relatório e suas conclusões.

7. A Reitoria da Uesb reitera seu entendimento de que episódios como este não devem ser utilizados como argumento para questionar a validade das políticas de ações afirmativas que são adotadas em praticamente todas as universidades públicas como mecanismo de promoção da equidade social e de emancipação de indivíduos e grupos sociais submetidos historicamente a uma estrutura social que teima em perpetuar obstáculos para o seu acesso pleno aos direitos essenciais da cidadania.

8. A Uesb é orgulhosa de sua política de acesso a seus cursos, que assegura vagas específicas para estudantes oriundos da escola pública, para estudantes negros, para estudantes quilombolas, indígenas e com deficiência, e tem procurado zelar para que tal política cumpra efetivamente seu objetivo essencial, que é o de se constituir em instrumento de equidade social e não em mera oportunidade de inserção ao meio acadêmico de indivíduos que não se inserem nos grupos sociais desprestigiados em termos de conquista efetiva da cidadania.

9. Confirmando o indicado no item anterior, a Uesb, nos últimos anos, cancelou matrículas de estudantes que, após o devido processo administrativo, tiveram constatado o uso de informações inverídicas para lograr aprovação em seus concursos vestibulares.

10. Por outro lado, a Uesb, atenta à efetividade de suas políticas inclusivas, tem promovido seminários e grupos de trabalho, em associação com setores organizados da sociedade civil, no sentido de avaliar seus mecanismos específicos de ampliação do acesso a seus cursos e de propor alterações em suas resoluções e normas internas, sempre no sentido de aprimorar e aprofundar a dimensão inclusiva, emancipatória e libertária de suas atividades acadêmicas.

11. É compreensível e, até mesmo, salutar, a repercussão que casos como o aqui relatado alcançam junto à mídia e à sociedade em geral, pois é para a sociedade que a Universidade deve atuar e para ela que deve prestar contas e informações. E, para esta sociedade, reafirmamos nosso compromisso de busca permanente pela excelência acadêmica e pela efetivação da Universidade pública como instrumento de realização

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

dos direitos sociais básicos de acesso à educação, à cultura, à formação profissional, assegurando a existência de mecanismos eficazes para fazer desta instituição não uma ilha de indivíduos privilegiados, mas sim uma instituição capaz de trazer em seu bojo toda a diversidade (social, étnica, sexual, religiosa etc.) que marca a população baiana e brasileira.

Vitória da Conquista/Jequié/Itapetinga, 10 de fevereiro de 2020

Luiz Otávio de Magalhães

Reitor da Uesb

Marcos Henrique Fernandes

Vice-Reitor da Uesb

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600